

## **DECRETO N° 86 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*Declara de utilidade pública e social, para fins de desenvolvimento regional, a EMBARCAÇÃO FLUVIAL, que liga o Município de Itapagipe/MG a Riolândia no Estado de São Paulo.*

A **Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** que o Município de Itapagipe, através da Implantação da Usina Itapagipe, construída na propriedade rural denominada Fazenda “Água Amarela”, no Km 76.5 – Zona Rural, do Município de Itapagipe, na margem do Rio Grande, alcançou significativo resultado na redução da taxa de desemprego;

**Considerando** ainda, que a referida implantação elevou a arrecadação tributária do município;

**Considerando**, que a localização da Usina Itapagipe se dá em local estratégico, uma vez que sua sede encontra-se nas proximidades das margens do Rio Grande onde funciona uma BALSA que interliga os municípios de Itapagipe/MG e Riolândia/SP, produzindo uma economia financeira no transporte daqueles que necessitam da utilização da referida embarcação fluvial e economia no tempo em razão da diminuição da distância territorial;

**Considerando**, finalmente que é inegável a importância estratégica da referida embarcação para o desenvolvimento regional do Município de Itapagipe, em razão das considerações citadas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública e social, a EMBARCAÇÃO FLUVIAL (BALSA) que tem seu ancoradouro às margens do Rio Grande, no Município de Itapagipe/MG, para fins de desenvolvimento municipal e regional.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de dezembro de 2005.

**BENICE NERY MAIA  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**